



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RESOLUÇÃO Nº. 915/2025

CRIA A "GALERIA LILÁS" NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, COMO UM ESPAÇO DESTINADO A ENALTECER E FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DE SUA ATUAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e Eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari, a "Galeria Lilás", espaço destinado à exposição de fotografias e informações sobre as mulheres que exerceram o cargo de Vereadora neste Município, com o objetivo de enaltecer e fortalecer a presença feminina na política, promovendo o reconhecimento e o respeito pela atuação das mulheres no cenário político local.

Art. 2º A Galeria Lilás terá como finalidades:

- I - ressaltar o papel histórico e atual das mulheres na política municipal;
- II - valorizar as contribuições das vereadoras à história legislativa de Guarapari;
- III - estimular a participação feminina nas questões políticas e sociais do Município;
- IV - inspirar novas gerações de mulheres a ingressarem na política.

Art. 3º A Galeria Lilás será instalada em um espaço apropriado dentro do edifício da Câmara Municipal de Guarapari, garantindo acessibilidade e visibilidade aos visitantes, munícipes e servidores, e será composta por retratos das vereadoras que ocuparam o cargo desde a primeira legislatura.

Art. 4º O setor responsável pela publicidade institucional da Câmara Municipal de Guarapari será responsável pela organização e manutenção da Galeria Lilás, realizando levantamento, junto ao setor Legislativo, das vereadoras que exerceram o cargo no Município, reunindo o material necessário para a exibição (fotografias).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Art. 5º A inauguração da Galeria Lilás ocorrerá por ocasião de sessão solene, a ser realizada no mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com o intuito de simbolizar o fortalecimento da presença feminina na política local.

Art. 6º A Câmara Municipal de Guarapari realizará campanhas de divulgação sobre a Galeria Lilás, por meio de suas plataformas digitais, visitas guiadas ou outras ações que estimulem o reconhecimento do espaço e incentivem a participação feminina na política.

Art. 7º A Galeria Lilás poderá ser atualizada com novas exposições, conforme novas vereadoras sejam eleitas, garantindo a continuidade da promoção da visibilidade feminina na política. A cada nova legislatura, o departamento responsável pela Galeria providenciará a inserção de novas fotografias e informações.

Art. 8º Além de ser um espaço de homenagem, a Galeria Lilás também servirá como ferramenta educativa, promovendo debates, palestras e outros eventos que abordem a história da participação feminina na política e a importância da equidade de gênero.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de março de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 003/2024
Processo Legislativo: nº 1030/2025
Autoria: Mesa Diretora

